

Emenda de Nº CM-058/2012

Ao Projeto de Lei Nº EM-75/2012-Subvenções

Emenda Aditiva

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei No EM-075/2012, no seu art. 1o, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Grupo de Educação, Ética e Cidadania – GEEC.

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2013.

JUSTIFICATIVA

O GEEC é reconhecido como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 22 de outubro de 2012.

Vereador Edson Sousa